



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 593/GR/UFFRS/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com EDITAL Nº 258/GR/UFFRS/2019, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, ingresso em 2019/02, com base na análise da comissão de seleção, torna pública a homologação dos candidatos aprovados no processo seletivo em ordem de classificação.

1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA
1º	Derócio Felipe Perondi Meotti	1-Conhecimento, Linguagem e Realidade
2º	André Renan Batistella Noara	1-Conhecimento, Linguagem e Realidade
3º	Bruna Thomé	2-Ética e Filosofia Política
4º	Daiane Lemes Pereira	1-Conhecimento, Linguagem e Realidade
5º	José Tarcizio Hentz	2-Ética e Filosofia Política
6º	Ediana Grenzel Person	2-Ética e Filosofia Política
7º	Luciana Savitski	2-Ética e Filosofia Política
8º	Roberto José Stefeni	2-Ética e Filosofia Política

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus Chapecó*, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **17 a 24 de Julho de 2019, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria do Programa, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos cópia simples acompanhada do original:

I - documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico Escolar da Graduação;

IV - documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

V - comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br , há no máximo 60 dias);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
portador do CPF Nº _____
e RG _____,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no EDITAL Nº 258/GR/UFGS/2019 em
consonância com a LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que tendo sido aprovado para
uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo para
ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia (EDITAL Nº 258/GR/UFGS/2019), me declaro (___)
preto (___) **pardo** (___) **indígena** e assumo responsabilidade por estas informações.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

Local e Data

Assinatura do candidato

***O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar
a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.